

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 – FMAS

No dia 09 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP**, com sede na Rua 2 A, s/nº, Lt. 04, Qd. 08 – Loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato, representada pelo **Sr. Walker Cazatt Silva**, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito água e sal e outros) para atender as necessidades da SEMTHPS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS CRIAR, CRAS RENASCER, CREAS, Criança Feliz, Bolsa Família, Casa da Passagem, e Casa do Adolescente) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 89/2019 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 06 (seis) meses, tendo em vista o prazo restante, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 3345/2019 – FMAS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Biscoito doce maria, embalagem individual com 06 unidades, caixa com 90 pacotes de 20 gramas. Tipo piraquê ou equivalente.	Caixa	240	Piraquê	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
5	Biscoito salgado Cream Crackers, embalagem individual com 04 unidades, caixa com 60 pacotes de 30 gramas – Tipo Piraquê ou equivalente.	Caixa	240	Piraquê	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
6	Biscoito doce rosquinha crocante – pacote com 500 g – sabor coco – Panco ou equivalente.	Pct	120	Mabel	R\$ 5,74	R\$ 688,80
7	Biscoito doce rosquinha crocante – pacote com 500 g – sabor leite – Panco ou equivalente.	Pct	120	Mabel	R\$ 7,35	R\$ 882,00
8	Biscoito salgado de 156 g pacote com 6 unidades de 26g – club social ou equivalente	Pct	1750	Sol	R\$ 3,10	R\$ 5.425,00
9	Biscoito cream cracker levíssimo ,embalagem individual de 8,5 g – Caixa com 180 sachês de 8,5 g – tipo Bauducco ou equivalente.	Caixa	180	Bauduco	R\$ 66,00	R\$ 11.880,00
22	Bebida láctea sabor chocolate 200ml – Todynho ou equivalente.	Unid.	6360	Pirakids	R\$ 0,99	R\$ 6.296,40
32	Pão francês fresco 30 g	Kg	324	Da casa	R\$ 9,29	R\$ 3.009,96
33	Queijo prato, fatiado. Sadia ou equivalente	Kg	90	Vitale	R\$ 32,55	R\$ 2.929,50
34	Presunto cozido, fatiado. Sadia ou equivalente.	Kg	90	Império	R\$ 20,25	R\$ 1.822,50
43	Refrigerante pet 200 ml com 12 unidades – sabor cola – Coca cola ou equivalente.	Fardo	144	Flexa	R\$ 19,70	R\$ 2.836,80
44	Refrigerante pet 237 ml com 12 unidades –sabor guaraná Antártica ou equivalente	Fardo	144	Flexa	R\$ 18,98	R\$ 2.733,12
47	Suco concentrado 500 ml c/ vitaminas c – sabor Maracujá	Garrafa	288	Maguary	R\$ 5,00	R\$ 1.440,00
53	Ovo de galinha, branco, limpo, frescos, de primeira qualidade, isento de aditivo ou substância estranha ao produto. Acomodados em bandeja de papelão com 30 unidades (lacradas).	Bandeja	240	Avine	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
TOTAL:						R\$ 73.544,08

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMAS, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3345/2019 – FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMAS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMAS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMAS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMAS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMAS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Isabela Mello dos Santos Class

SEMTHPS/FMAS

Mat. 4749/0

Gestora

Walemar Comércio e Serviços Ltda. - EPP

Empresa